



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N.º 1601 de 26 de abril de 2012.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

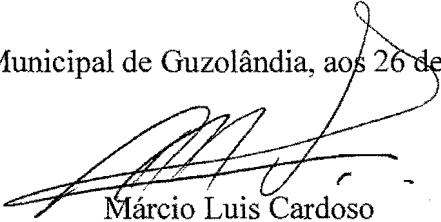
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado à reforma e ampliação e refeitório da EMEF Bairro Limoeiro.


Parágrafo Único – O crédito autorizado pelo “caput” deste artigo será coberto com recursos a que alude o inciso I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

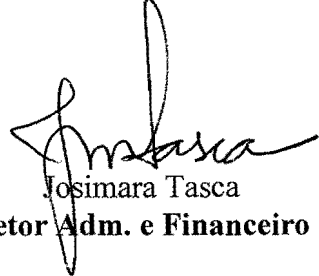
Artigo 2º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações na Lei nº 1395, de 25 de novembro de 2009 - Plano Plurianual e Lei nº 1530, de 28 de junho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 26 de abril de 2012.


Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal


Eric Matheus Monzen Martinez
Assessor Jurídico Adjunto


Josimara Tasca
Diretor Adm. e Financeiro

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.


Sônia Regina Antunes Duarte
Resp. Exp/Secretaria